



LEI Nº 2.657, DE 22 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei Municipal nº 2.381/2009 – Plano Plurianual e anexos V e VI na Lei Municipal nº 2.583/2012 - Diretrizes Orçamentárias 2013”

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos II e III na Lei Municipal nº 2.381/2009 – Plano Plurianual para 2010/2013 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 2.583/2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, respectivamente, para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ e sinalização viária em diversas ruas do Distrito Industrial e no Parque das Nações neste Município de Santa Cruz do Rio Pardo, incluindo fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, com recursos provenientes do Ministério das Cidades.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Maio de 2013.

OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito